



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

LEI Nº 062 DE 13 DE JANEIRO DE 1994.

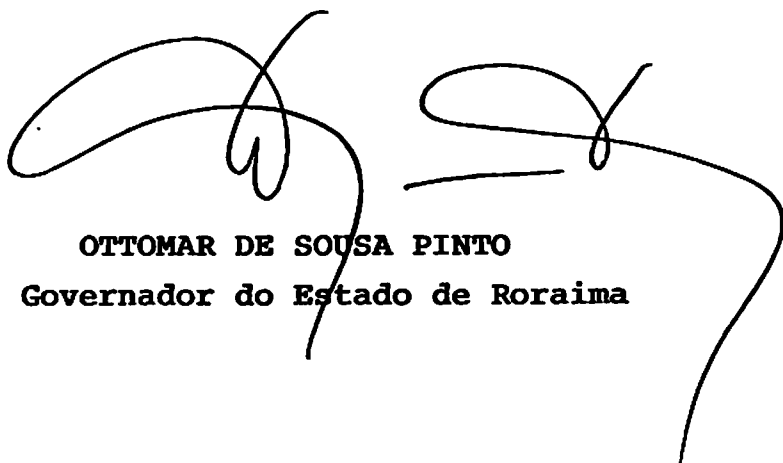
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
PRÉDIO A ÓRGÃO PÚBLICO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a As
sembléia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar
os prédios públicos onde estão atualmente instaladas as Câmaras Muni-
cipais e Prefeituras dos Municípios de Normandia, Bonfim, Alto Ale-
gre, Mucajaí, Caracarái, São Luiz do Anauá e São João do Baliza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos-RR, 13 de janeiro de
1994.



OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima